SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
(DISPENSA DE LICITAÇÃO)

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos torna público aos interessados a pretensão de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE) E SUPORTE DE SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO VIA WHATSAPP CHATBOT INTELIGENTE PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- Data limite para envio da (s) proposta (s): **01/09/2026 às 17:00 horas**.

Endereço eletrônico para envio da(s) proposta(s) e documentação: licitacao@saaeeloimendes.com.br

O Aviso desta Contratação e demais documentos estarão disponíveis no site: www.saaeeloimendes.com.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE) E SUPORTE DE SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO VIA WHATSAPP CHATBOT INTELIGENTE PARA O SETOR DE ATENDIMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG ,** em estrita observância às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	FUNCIONALIDADE/ REQUISITO	DESCRIÇÃO	OBRIGA-TORIEDADE	VALOR MENSAL ESTIMATIVO
1	Direcionamento Intuitivo	Menu interativo via WhatsApp que permite navegação tanto por toque nas opções quanto por digitação numérica.	SIM	R$ 2.713,33(dois mil setecentos e treze reais e

2	Envio de Vídeo Orientativo	Capacidade de enviar vídeos explicativos e tutoriais visuais de uso do sistema sob demanda.	SIM	trinta e três centavos).
3	Exibição de Débitos	Apresentação clara de débitos com: ID da fatura, mês/ano de referência, vencimento, valor, status de débito automático e linha digitável	SIM	
4	Envio de Fatura em PDF	Disponibilização do arquivo da fatura específica em formato PDF para download do usuário.	SIM	
5	Histórico de Consumo	Exibição das últimas leituras contendo: consumo real, consumo faturado e média de consumo	SIM	
6	Dados Cadastrais da Ligação	Consulta de: nº da ligação, titular, nº do hidrômetro, situação do abastecimento, serviços (água/esgoto), endereço do imóvel e correspondência, categoria e data de ativação.	SIM	
7	Localização Presencial	Envio de link direto para aplicativo de mapas indicando a localização exata do escritório de atendimento presencial	SIM	
8	Interação via IA	Suporte de Inteligência Artificial para interações naturais, empáticas e personalizadas com o usuário	SIM	
9	Áudios Orientativos	Envio de áudios de boas-vindas e orientações estratégicas para humanizar o primeiro contato	SIM	
10	Integração com Sistema Gestor	Apresentação de demonstração e fornecimento de certificado/ declaração de integração emitido pela fornecedora do sistema gestor do SAAE.	SIM	
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).				

O **Prazo de implantação:** Até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os impostos, taxas e encargos devidos, frete, seguro, descarga, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas, incidentes na execução do objeto da contratação.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1.2.2. ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3. ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;

1.2.4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDAD

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para exercício de 2026, na classificação abaixo:

03.01.00-3390.40.00-17.512.0052-6.034–Reduzido: 591

3. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS/ COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site do SAAE e no **Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP**, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados no email: **licitacao@saaeeloimendes.com.br**, preferencialmente fazendo referência a **Dispensa 09/2026 – Processo Licitatório 24/2026.**

3.1.1. Caso a documentação de habilitação não seja enviada juntamente com a Proposta de Preço, a empresa/licitante terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação a contar da notificação enviada por email.

3.1.2. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela no preâmbulo deste aviso de contratação.

3.2. **Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista**:

3.2.1. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

3.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante,

mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

3.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

3.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho.

3.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.10. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo II;

3.2.11. Declaração expressa de que o licitante não se acha declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, bem como a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assinada pelo representante legal do licitante,conforme modelo do Anexo III;

3.2.12. **Atestado de Capacidade Técnica (Qualificação Técnica):** Que comprove que a empresa já forneceu ou presta serviços similares (atendimento automatizado via chatbot/WhatsApp).

3.2.13. **Especificação Técnica da LGPD (Segurança dos Dados): Declaração de Conformidade com a LGPD** /responsabilidade do contratado quanto ao tratamento, armazenamento e proteção dos dados pessoais dos contribuintes/usuários.

3.2.14. Declaração de que a proposta atende as condições do Termo de Referência.

3.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

3.3.1. A Proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: **licitacao@saaeeloimendes.com.br** e será considerada válida se conter as seguintes informações obrigatórias:

a) Razão Social;
b) Endereço completo;
c) CNPJ;
d) Valor proposto;
e) Telefone de contato;
f) Documentos Pessoais do represnetante legal(CPF, IDENTIDADE)
g) Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

3.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação. Vide ANEXO 1 (MODELO DE PROPOSTA)

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO:

4.1. O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.2. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1.A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.3. Oum unico espaço em branco pagamento será efetuado até 10 (dez) dias mediante apresentação da nota Fiscal/Fatura, e o visto do setor responsável comprovando a entrega.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.2.1.A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

4.5. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte do CONTRATADO, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

4.6. É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 124 da Lei Federal n. º 14.133/2021), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental.

4.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, ***correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.***

5. DAS DISPOSIÇOES GERAIS

5.1. Poderá o SAAE de Elói Mendes revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte,

por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

5.2. O SAAE de Elói Mendes deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

5.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Autarquia.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação se dará por dispensa, em sua forma eletrônica, sendo que as exigências de habilitação devem seguir o disposto na Lei nº14.133/2021, onde será classificada a empresa que ofertar o menor preço por item.

6.2. ***Como condição para adjudicação e homologação, a empresa classificada provisoriamente em 1º lugar deverá realizar a Prova de Conceito (PoC) da solução, a fim de demonstrar o atendimento dos requisitos técnicos descritos na Tabela do Objeto, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência (Anexo I).***

6.3. A entrega será única, de acordo com solicitação do SAAE, com emissão de Autorização de Fornecimento onde constará a quantidade, data e assinatura de servidor responsável, lotado no SAAE de Elói Mendes

6.4. A empresa vencedora deverá apresentar documentação de habilitação, conforme exigências contidas no edital, para formalização do termo contratual.

6.5. Após o término da entrega e pagamento, não se manterá vínculo entre o SAAE de Elói Mendes e o fornecedor vencedor.

7. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

7.1. A pesquisa de preços em diversos fornecedores foi necessária para cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

7.2. Foi realizado pesquisa de preço, pelo setor de compras, para obtenção do valor médio de mercado dos produtos.

Foram realizadas análises críticas dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio.

Desse modo, constatou-se o valor total estimado de:

R$ R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

7.3. A referida aquisição seguirá as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

ITEM	FUNCIONALIDADE/ REQUISITO	DESCRIÇÃO	OBRIGA-TORIEDADE	VALOR MENSAL ESTIMATIVO
1	Direcionamento Intuitivo	Menu interativo via WhatsApp que permite navegação tanto por toque nas opções quanto por digitação numérica.	SIM	R$ 2.713,33(dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos).
2	Envio de Vídeo Orientativo	Capacidade de enviar vídeos explicativos e tutoriais visuais de uso do sistema sob demanda.	SIM	
3	Exibição de Débitos	Apresentação clara de débitos com: ID da fatura, mês/ano de referência, vencimento, valor, status de débito automático e linha digitável	SIM	
4	Envio de Fatura em PDF	Disponibilização do arquivo da fatura específica em formato PDF para download do usuário.	SIM	
5	Histórico de Consumo	Exibição das últimas leituras contendo: consumo real, consumo faturado e média de consumo	SIM	
6	Dados Cadastrais da Ligação	Consulta de: nº da ligação, titular, nº do hidrômetro, situação do abastecimento, serviços (água/esgoto), endereço do imóvel e correspondência, categoria e data de ativação.	SIM	
7	Localização Presencial	Envio de link direto para aplicativo de mapas indicando a localização exata do escritório de atendimento presencial	SIM	
8	Interação via IA	Suporte de Inteligência Artificial para interações naturais, empáticas e personalizadas com o usuário	SIM	
9	Áudios Orientativos	Envio de áudios de boas-vindas e orientações estratégicas	SIM	

		para humanizar o primeiro contato		
10	Integração com Sistema Gestor	Apresentação de demonstração e fornecimento de certificado/ declaração de integração emitido pela fornecedora do sistema gestor do SAAE.	SIM	
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).				

Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.
Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão de Contratação pelo endereço eletrônico **licitacao@saaeeloimendes.com.br.**

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIA GABRIEL
Data: 24/08/2026 16:54:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIDIA GABRIEL
DIRETORA

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/____/____
SERVIDOR:_____

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/21

DISPENSA Nº. 09/2026

AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE) E SUPORTE DE SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO VIA WHATSAPP CHATBOT INTELIGENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG, conforme especificações detalhadas abaixo:

ITEM	FUNCIONALIDADE/ REQUISITO	DESCRIÇÃO	OBRIGA-TORIEDADE	VALOR MENSAL ESTIMATIVO
1	Direcionamento Intuitivo	Menu interativo via WhatsApp que permite navegação tanto por toque nas opções quanto por digitação numérica.	SIM	R$ 2.713,33(dois mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos).
2	Envio de Vídeo Orientativo	Capacidade de enviar vídeos explicativos e tutoriais visuais de uso do sistema sob demanda.	SIM	
3	Exibição de Débitos	Apresentação clara de débitos com: ID da fatura, mês/ano de referência, vencimento, valor, status de débito automático e linha digitável	SIM	
4	Envio de Fatura em PDF	Disponibilização do arquivo da fatura específica em formato PDF para download do usuário.	SIM	
5	Histórico de Consumo	Exibição das últimas leituras contendo: consumo real, consumo faturado e média de consumo	SIM	
6	Dados Cadastrais da Ligação	Consulta de: nº da ligação, titular, nº do hidrômetro, situação do abastecimento, serviços (água/esgoto), endereço do imóvel e correspondência, categoria e data de ativação.	SIM	
7	Localização Presencial	Envio de link direto para aplicativo de mapas indicando a	SIM	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/____/____
SERVIDOR:_____

		localização exata do escritório de atendimento presencial		
8	Interação via IA	Suporte de Inteligência Artificial para interações naturais, empáticas e personalizadas com o usuário	SIM	
9	Áudios Orientativos	Envio de áudios de boas-vindas e orientações estratégicas para humanizar o primeiro contato	SIM	
10	Integração com Sistema Gestor	Apresentação de demonstração e fornecimento de certificado/ declaração de integração emitido pela fornecedora do sistema gestor do SAAE.	SIM	
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).				

DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação visa atender de forma integrada, automatizada e ágil às demandas de atendimento ao público e gestão de serviços da autarquia SAAE de Elói Mendes/MG.

2.2. A solução tecnológica destina-se a descentralizar e otimizar o atendimento ao cidadão, permitindo acesso remoto e ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana) a serviços como:

- Consulta de débitos em aberto;
- Emissão de 2a via de faturas em formato PDF, com linha digitável e/ou código PIX;
- Verificação do histórico detalhado e médias de consumo do imóvel;
- Consulta e pré-atualização de dados cadastrais do usuário/ligação;
- Encaminhamento de solicitações diversas e obtenção de orientações institucionais.

2.3. A disponibilização desta plataforma garantirá celeridade na prestação dos serviços públicos, reduzindo significativamente as filas no atendimento presencial de balcão e otimizando a alocação dos recursos humanos da autarquia.

1. LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de execução: Disponibilização, parametrização, implantação da plataforma SaaS e treinamento operacional.

Local de prestação: Os serviços serão prestados em ambiente virtual/nuvem (plataforma SaaS conectada à API oficial do WhatsApp), com acompanhamento técnico na sede do SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

de Elói Mendes/MG, situada na Rodovia BR 491, km 228, nº 1420, Bairro São Cristóvão, Elói Mendes/MG.

Prazo de implantação: Até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou Ordem de Serviço.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de TI prestado via licenciamento/SaaS.

3.2. A fundamentação e o detalhamento dos quantitativos encontram-se pormenorizados nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), apêndice deste Termo de Referência.

3.5 O instrumento contratual (ou termo equivalente, como nota de empenho/autorização de fornecimento) terá vigência máxima fixada em até 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, com eficácia vinculada à perfeita entrega e recebimento definitivo do bem permanente e à consequente quitação financeira por parte da Autarquia.

3.6 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para licenciamento de uso (SaaS), implantação, parametrização, treinamento de equipe e suporte técnico continuado pelo período de 12 (doze) meses, mediante procedimento célere de Dispensa de Licitação, assegurando economicidade processual, rapidez no fornecimento e resolutividade direta das demandas de atendimento do SAAE.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade e Proteção de Dados: Adotar medidas de segurança da informação compatíveis com a **Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018)** e atender às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis.

5.2. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia de execução contratual nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo para disponibilização e início dos serviços de implantação é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Verificada a não conformidade ou falha técnica na solução entregue, o SAAE solicitará à CONTRATADA a imediata correção e adequação.

6.3. Caso ocorram atrasos sem justificativa prévia aceita (mínimo de 5 dias de antecedência), a contratada ficará sujeita às penalidades cabíveis.

6.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, taxas, licenças de API e custos de manutenção diretos ou indiretos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O contrato/ata de registro de preços deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica: O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

a) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

b) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

c) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

e) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato: O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

7.9.3 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento: Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.3 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

8.1.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.1.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.

8.2.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

8.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.4 A Autarquia deverá realizar consulta aos sites de órgãos compatíveis para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

8.5 Constatando-se, junto aos sites de órgãos compatíveis, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.8 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato,

8.9 **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

8.10 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *INPC* de correção monetária.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

10.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada pelo valor (Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021), adotando-se o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 **Forma de fornecimento**: O fornecimento do objeto será integral.

10.3 **Exigências de habilitação:** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: Apresentar os documentos listados no Edital, referente à FASE DE HABILITAÇÃO, listados nas tabelas DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.

10.4 **(Prova de Conceito / Demonstração do Sistema)**.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 32.560,00 (trinta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/____/_____
SERVIDOR:_____

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do SAAE

12.2 As contratações serão atendidas pela seguinte dotação:

03.01.00-3390.40.00-17.512.0052-6.034–Reduzido: 591

12.3 As contratações serão atendidas pela dotação orçamentária correlata a Bens Permanentes/Equipamentos e Material Permanente da Autarquia.

Elói Mendes, 05 de agosto de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DENIS MAIOLINI DOS SANTOS
Data: 06/08/2026 14:03:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DENIS MAIOLINI DOS SANTOS
supervisor de contas e consumo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/___
SERVIDOR:_____

Anexo I

MODELO DE REGRAS PARA A PROVA DE CONCEITO (PoC)

1. DA CONVOCAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Como condição indispensável para a adjudicação e homologação do certame, a licitante classificada provisoriamente em 1º lugar (menor preço global) será convocada para realizar Prova de Conceito (PoC) da solução de *software* (SaaS / Chatbot com IA).

- 1.2. A PoC tem por objetivo aferir a exequibilidade técnica da proposta e comprovar que a solução atende, na íntegra, a todas as especificações e funcionalidades descritas na Tabela do Objeto deste Termo de Referência.
- 1.3. Todos os custos decorrentes da preparação, apresentação e demonstração da Prova de Conceito correm por conta exclusiva da empresa convocada.

2. DO PRAZO E DA FORMA DE REALIZAÇÃO

- 2.1. A empresa convocada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação formal enviada via e-mail pela Comissão de Contratação, para realizar a demonstração.
- 2.2. A Prova de Conceito poderá ser realizada de forma remota (via videoconferência) ou presencialmente na sede do SAAE de Elói Mendes/MG, conforme definido pela comissão técnica no ato da convocação.
- 2.3. A demonstração deverá ser conduzida por técnico ou representante habilitado da empresa, em ambiente de testes/homologação previamente estruturado.

3. ROTEIRO DE TESTES (SCRIPT DE VALIDAÇÃO)

Durante a PoC, a empresa deverá demonstrar em tempo real o funcionamento dos seguintes requisitos técnicos obrigatórios:

Item	Funcionalidade / Requisito	Script / Ação a ser demonstrada	Requisito de Aprovação
01	Direcionamento Intuitivo	Navegação fluida no menu interativo via WhatsApp por toque nos botões e por digitação.	Execução correta das duas formas de navegação.
02	Envio de Vídeo Orientativo	Disparo de vídeo tutorial/explicativo sob demanda do usuário no chat.	Recebimento e reprodução do vídeo na conversa.
03	Exibição de	Consulta de faturas em aberto	Exibição clara e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

PÁGINA N°:_____
DATA:___/___/____
SERVIDOR:_____

Item	Funcionalidade / Requisito	Script / Ação a ser demonstrada	Requisito de Aprovação
	Débitos	trazendo ID, mês/ano, valor, vencimento, status e linha digitável.	precisa de todos os campos.
04	Envio de Fatura em PDF	Geração e download da 2ª via da fatura em formato PDF diretamente na conversa.	Arquivo PDF gerado e legível para abertura.
05	Histórico de Consumo	Apresentação das últimas leituras (consumo real, faturado e média).	Dados históricos apresentados corretamente.
06	Dados Cadastrais da Ligação	Exibição do nº da ligação, titular, hidrômetro, endereço, categoria e status.	Retorno completo dos dados cadastrais.
07	Localização Presencial	Envio de link direto para aplicativo de mapas com a localização do SAAE.	Link funcional e direcionado ao mapa correto.
08	Interação via IA	Processamento de linguagem natural e atendimento empático para dúvidas gerais.	Respostas coesas, humanizadas e sem falhas graves.
09	Áudios Orientativos	Envio de áudio de boas-vindas/orientação no primeiro contato.	Áudio claro e compreensível na conversa.
10	Integração / Compatibilidade	Apresentação de demonstração operacional e/ou certificado de integração com o sistema gestor do SAAE.	Comprovação efetiva da comunicação entre sistemas.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- 4.1. Aprovado: A solução será considerada APROVADA se atender satisfatoriamente a 100% dos itens obrigatórios descritos no Roteiro de Testes.
- 4.2. Reprovado: A solução será considerada REPROVADA caso:
  - Deixe de apresentar ou falhe na execução de qualquer um dos requisitos obrigatórios constantes na tabela;
  - A empresa não compareça ou não inicie a demonstração no dia e horário agendados;
  - O sistema apresente instabilidades críticas que impeçam a conclusão dos testes dentro do tempo estipulado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E CONSEQUÊNCIAS

- 5.1. O resultado da Prova de Conceito será registrado em Ata de Avaliação Técnica, devidamente assinada pelos servidores/comissão responsáveis e anexada ao processo licitatório.
- 5.2. Em caso de reprovação ou não apresentação do primeiro colocado no prazo estabelecido, este será desclassificado, aplicando-se as sanções legais cabíveis, e a Comissão de Contratação convocará o licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

ANEXO II MODELO PROPOSTA

PROCESSO 24/2026– DISPENSA 09/2026

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ:

TELEFONE DE CONTATO:

OBJETO:

Constitui objeto desta contratação a contratação **DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO (SAAS - SOFTWARE AS A SERVICE) E SUPORTE DE SISTEMA DE AUTOATENDIMENTO VIA WHATSAPP CHATBOT INTELIGENTE PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES/MG,** em estrita observância às especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	FUNCIONALIDADE/ REQUISITO	DESCRIÇÃO	OBRIGA-TORIEDADE	VALOR MENSAL
1	Direcionamento Intuitivo	Menu interativo via WhatsApp que permite navegação tanto por toque nas opções quanto por digitação numérica.	SIM	
2	Envio de Vídeo Orientativo	Capacidade de enviar vídeos explicativos e tutoriais visuais de uso do sistema sob demanda.	SIM	
3	Exibição de Débitos	Apresentação clara de débitos com: ID da fatura, mês/ano de referência, vencimento, valor, status de débito automático e linha digitável	SIM	
4	Envio de Fatura em PDF	Disponibilização do arquivo da fatura específica em formato PDF para download do usuário.	SIM	
5	Histórico de Consumo	Exibição das últimas leituras contendo: consumo real, consumo faturado e média de consumo	SIM	
6	Dados Cadastrais da Ligação	Consulta de: nº da ligação, titular, nº do hidrômetro, situação do abastecimento,	SIM	

		serviços (água/esgoto), endereço do imóvel e correspondência, categoria e data de ativação.		
7	Localização Presencial	Envio de link direto para aplicativo de mapas indicando a localização exata do escritório de atendimento presencial	SIM	
8	Interação via IA	Suporte de Inteligência Artificial para interações naturais, empáticas e personalizadas com o usuário	SIM	
9	Áudios Orientativos	Envio de áudios de boas-vindas e orientações estratégicas para humanizar o primeiro contato	SIM	
10	Integração com Sistema Gestor	Apresentação de demonstração e fornecimento de certificado/ declaração de integração emitido pela fornecedora do sistema gestor do SAAE.	SIM	
VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$				

Declaração: Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, ***correrão por conta exclusiva do CONTRATADO.***

DECLARO QUE ESTA PROPOSTA CUMPRE AS CONDIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Dados bancários:

Validade da Proposta: 30 dias

Cidade-Estado, _____de _____de 2026

Assinatura do responsável legal ou procurador e carimbo da empresa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], para fins de participação na Dispensa nº 09/2026, DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ***que não emprega menor de dezoito anos*** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ). O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____de _____de 2026.

_____
Nome da empresa
Nome e assinatura do responsável legal ou procurador

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
RODOVIA BR 491 – KM 228 – Nº 1420 – BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 37.110-000 – ELÓI MENDES-MG
CNPJ: 20.346.805/0001-07 - IE.: 236.752.891.00-81
Telefone: (35) 3264-0550
E-mail: licitacao@saaeeloimendes.com.br

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxxxxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxxxxxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxxxxx], DECLARA ao SAAE de Elói Mendes/MG, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea nem suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 156 da 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira. O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____de ____de 2026.

_____

Nome da empresa
Nome do dirigente da empresa
sinatura do dirigente da empresa